**EDITAL Nº 003/2020.**

**EDITAL “PRÊMIO CULTURA POPULAR TAVARES”**

**O MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Avenida 11 de Abril, n° 228, Centro, por seu Prefeito Municipal **Sr. Gardel Machado de Araújo**, no uso de suas atribuições, na aplicação da LEI de Emergência Cultural **Nº 14.017/2020, e no Decreto Municipal nº 5914/2020**, de 21 de outubro de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público que receberá propostas interessadas em participar do**EDITAL PRÊMIO CULTURA POPULAR TAVARES**visando estimular a geração de renda para os trabalhadores da cultura no momento de crise por causa da pandemia do COVID-19 e a valorização de grupos que notoriamente atuem nas áreas da cultura popular e folclore no município.

**1.DO OBJETO**

 1.1. Este edital tem por objetivo:

• Selecionar até 3(três) Trajetórias Culturais, consolidadas e reconhecidas da cultura popular dentro do Município (grupos, coletivos com finalidade cultural que desenvolvem e articulam atividades culturais).

 • Reconhecer e salvaguardar trabalhadores da Cultura e sua representação ao município.

 • Fortalecer e promover as trajetórias artísticas, populares e culturais do Município.

1.2. O edital selecionará 3(três) Trajetórias Artísticas e Culturais do Município de Tavares RS que desenvolvem e são reconhecidas pelo seu trabalho artístico e Cultural no valor de R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais) a R$ 7.330,00(sete mile trezentos e trinta reais) de acordo com os seguintes critérios:

a) Mérito e qualidade cultural;

b) Abrangência municipal, regional e estadual;

c) Histórico material físico e digital que comprovem a trajetória;

d) Número de integrantes do grupo conforme cadastro municipal;

e) Grupos ou coletivos culturais com até 35 (trinta e cinco) integrantes eacima de 35(trinta e cinco) integrantes.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

 2.1 Poderão participar do processo de seleção: Trabalhadores da Cultura (Pessoa Física ou jurídica);

 a) Pessoa Físicacomo representante do grupo ou coletivo com trajetória com no mínimo 5 anos;

 b)Coletivos Culturais com Trajetória artística e Cultural a pelo menos 5 anos.

2.2. É vedada a participação de funcionários da Prefeitura Municipal e entidades culturais mantidas pelo Poder Público de qualquer esfera.

 **3. DA INSCRIÇÃO**

 3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas pelo e-mail: cultura.tavares@gmail.com ou pessoalmente no Centro de Informações Turísticas, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura de Tavares.

3.2.Serão aceitas inscrições reconhecidas pelo Cadastro Municipal e ou Estadual de Cultura.

a) Formulário: deverá incluir a concepção conceitual da Trajetória;

b) Portfólio artístico (Currículo): poderá ser entregue emmaterial físico e digital, por e-mail em arquivo PDF ou Word contendo Histórico, que comprovem a trajetória;

c) Ficha de inscrição e documentos comprobatórios: a ficha a ser disponibilizada em site da Prefeitura de Tavares ou pessoalmente no Departamento da Cultura deverá ser preenchida pelo responsável legal e assinada e anexados os documentos comprobatórios,

 3.3. A Prefeitura não se responsabilizará por eventuais problemas com inscrições recebidas fora do prazo estabelecido.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada pelo Comitê Municipal de Cultura, conforme o Decreto 5914/2020 e pelo cadastro Dataprev de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020 denominada Lei Aldir Blanc.

4.2 Contemplados deverão assinar pessoalmente o **TERMO DE COMPROMISSO** a ser estabelecido com a Prefeitura de Tavares.

4.3. Todas as despesas desse Edital deverão ser custeadas pelo recurso Federal da Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020 denominada Lei Aldir Blanc.

 **5. CRONOGRAMA:**

 5.1. Período de inscrições: **04a 11 de dezembro de 2020.**

**6. INFORMAÇÕES**

6.1. Os resultados das decisões da Comissão serão publicados no Muralde Publicações da Prefeitura e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tavaresdisponível em [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br).

6.2. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 11h30 e da 13h30 às 17horas, no Departamento Municipal da Cultura - Centro de Informações Turísticas, Praça Central – Avenida 11 de Abril, - CEP 96290-000 – Centro - Tavares/RS, telefone 3674- 1637 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, 04de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES,04 de dezembro de 2020.

Geferson Machado de Paiva Gardel Machado de Araújo

 Chefe de Gabinete Prefeito Municipal

**ANEXO I**

 **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

Nome do coletivo ou grupo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_email\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número da conta bancária:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do responsável.

Portfólio artístico (Currículo) em anexo com o nome do grupo ou coletivo: